



ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADOS

## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.235, de 17 de janeiro de 1995.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 2.702, de 17 de janeiro de 1995,

DECRETA:

ARTIGO 1.- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE PATINAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, com sede nesta cidade, na Rua Coronel Oscar Jost, 1326, inscrito no CGC sob o n. 94236684/0001-79, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender as necessidades de manutenção das atividades da entidade.

ARTIGO 2.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para dar atendimento ao que dispõe o artigo 1. deste Decreto, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO	-	1000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E SEGURANÇA	
Unidade Orçamentária	-	1001	-	Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados	
		1001.08460312.114	-	Auxílio ao Grupo de Patinação de Santa Cruz do Sul - Clube Patins Sul	
		3.2.3.3	-	Contribuições Correntes (408)	R\$ 10.000,00
				Soma	R\$ 10.000,00

ARTIGO 3.- Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 2., a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	-	1000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E SEGURANÇA	
Unidade Orçamentária	-	1001	-	Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados	
		1001.11653632.067	-	Oktoberfest e Outros Eventos	



## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (220).....R\$ 10.000,00  
-----  
Soma.....R\$ 10.000,00

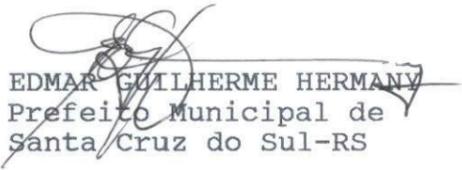
ARTIGO 4.- Em contrapartida a entidade beneficiada fica comprometida a realizar apresentações beneficentes quando solicitado pela Administração Municipal.

ARTIGO 5.- Não se aplica ao presente auxílio o disposto no artigo 1., da Lei 2.549, de 13 de dezembro de 1993.

ARTIGO 6.- Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 7.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 1995.

  
DR. EDMAR GUILHERME HERMANY  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
ELIGIO BECKER  
Secretário Municipal da Administração